



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 353/2003, de 28/04/2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **RS 70.000,00 (Setenta mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 15.000,00

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004.2.004 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....RS 5.000,00

05 – SEC. TURISMO, ESPORTE IND. COM. PESCA E AGRICULTURA.

23.695.007.2010 – Manut. Sec. Esporte Turismo, Pesca Ind. Com. Agricultura.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....RS 30.000,00

Art. 2º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de **RS 70.000,00 (Setenta mil reais)**, provenientes das anulações de dotação do orçamento conforme segue:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2.007 – Manut. Do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo DeterminadoRS 20.000,00

3.3.50.43.00.00 – Subvenções SociaisRS 5.000,00

05 – SEC. TURISMO, ESPORTE IND. COM. PESCA E AGRICULTURA

20.606.0009.2011 – Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 20.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 28 de abril de 2003.

PAULO PEDROSO VITOR

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 28 de abril de 2003.

JOSE CARLOS DE BEM

Secretário de Administração e Finanças